

Juares Silveira Samaniego
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 22 de Maio de 2018.
Acórdão e Ementa nº 097/2018.
Conselheiro Relator: **Vicente Falcão de Arruda Filho**.
Recorrente: Buffet Leila Malouf Ltda
Recurso Processo nº: MVP 0.051.438/2016-1; MVP 0.070.259/2016-1.
Auto de Infração SMADES Nº **24585** Valor: R\$ 4.718,32 (Quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

EMENTA
Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº **24585**. Constatou-se que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **REDUÇÃO DA MULTA**, para o valor de R\$ 2.766,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), **ratificando decisão de 1ª Instância**.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde Constatou-se, que o imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada, infringindo assim os artigos 112, 113 inciso II § único, 114, 524 inciso XX, XXI, alínea "A", XXII, XXIII, 604, 605, 609, 610, 722 inciso III, 723 inciso II, alínea D, E, M, e 760 inciso III da Lei Complementar 004/92 do Código de Posturas e Sanitário Municipal, no entanto acatando parcialmente as alegações da empresa autuada foi mantido o Auto de Infração nº **24585**, porém com redução do valor da multa.

Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

Marcos Augusto Verlangieri Carmo
Presidente da Câmara

Vicente Falcão de Arruda Filho
Conselheiro Relator

Juares Silveira Samaniego
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 22 de Maio de 2018.
Acórdão e Ementa nº 098/2018.
Conselheiro Relator: **Vicente Falcão de Arruda Filho**.
Recorrente: Condomínio Morro de Santo Antônio
Recurso Processo nº: MVP 0.117.753/2016-1 de 11/11/2016.
Auto de Infração SMMA Nº **006201** Valor: R\$ 39.520,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

EMENTA
Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº **006201**. Constatou-se, lançamento de esgoto doméstico, sem o prévio tratamento, proveniente do Condomínio Morro de Santo Antônio, tendo como emissário o Córrego São Gonçalo, infringindo os artigos 607, 609 e 613 da Lei Complementar 004/92. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DA MULTA**, **ratificando decisão de 1ª Instância**.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde constatou-se, lançamento de esgoto doméstico, sem o prévio tratamento, proveniente do Condomínio Morro de Santo Antônio, tendo como emissário o Córrego São Gonçalo, infringindo os artigos 607, 609 e 613 da Lei Complementar 004/92. Autuado de acordo com o art. 721, II, art. 723, II, alíneas "a", "d", "e", "f", "h", e "m" da LC004/92.

Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

Marcos Augusto Verlangieri Carmo
Presidente da Câmara

Vicente Falcão de Arruda Filho
Conselheiro Relator

Juares Silveira Samaniego
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 22 de Maio de 2018.
Acórdão e Ementa nº 099/2018.
Conselheiro Relator: **Vicente Falcão de Arruda Filho**.
Recorrente: Santo André Transporte e Remoção de Entulho Ltda
Recurso Processo nº: MVP 0.051.413/2016-1; MVP 0.073.027/2016-1.
Auto de Infração SMMA Nº **21135** Valor: R\$ 1.547,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº **21135**. Constatou-se, lançamento de esgoto doméstico, sem o prévio tratamento, proveniente do Condomínio Morro de Santo Antônio, tendo como emissário o Córrego São Gonçalo, infringindo os artigos 607, 609 e 613 da Lei Complementar 004/92. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Não apresentou Recurso.

ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **REDUÇÃO DA MULTA**, para o valor de R\$ 656,40 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **ratificando decisão de 1ª Instância**.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde constatou-se veículo fazendo retirada de container de entulho que se encontrava sobre a calçada dificultando o livre acesso de pedestres e trazendo transtornos aos proprietários de veículos auto motores, infringindo Lei 3240/93, artigo 605, 1º e 3º da Lei Complementar 004/92. No entanto, foi acatada parcialmente a defesa protocolada pela autuada, mantendo o Auto de Infração nº 21135, porém com redução do valor da multa.

Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

Marcos Augusto Verlangieri Carmo
Presidente da Câmara

Vicente Falcão de Arruda Filho
Conselheiro Relator

Juares Silveira Samaniego
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2018/GS/SME

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais da educação nas Unidades Educacionais, durante o ano de 2018, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 359/2014, de 05/12/2014, na Lei Complementar nº 220/2010, em seus Artigos 3º ao 11, Artigo 15, Artigo 32 e 33, nos Artigos 41 e 66, na Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011, com vistas à formação de cadastro de reserva para as funções descritas no Anexo X.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Secretaria de Educação www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao, a partir do dia 19 de junho de 2018.

1.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado para Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 534/2017/GS/SME.

1.3.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local (Cuiabá-MT).

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcionalmente e temporariamente, o exercício de funções com exigência (requisito) de formação em nível superior de Professor, Técnico de Nível Superior (Gastrônomo) e da função com exigência de formação em Nível médio (com formação em Magistério) e/ou Nível Superior (com formação em Pedagogia) de Técnico em Desenvolvimento Infantil.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, estão relacionadas no Anexo III deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de Técnico de Nível Superior e de Técnico em Desenvolvimento Infantil, será de 30 (trinta) horas semanais.

3.2 - A jornada de trabalho dos profissionais na função de Professor, será definida de acordo com a necessidade da administração pública.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 220/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação (Anexo III).

5 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Público Simplificado constam no Anexo III deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado previsto neste Edital, ocorrerão a partir das 00h01min, do dia 21/06/2018, até as 23h59min, do dia 16/07/2018, somente através do site eletrônico (site) do Instituto Selecon www.selecon.org.br, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, e o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do Instituto Selecon, ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções cujo o pré-requisito seja o nível superior, e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a função de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI), cujo o pré-requisito é o nível médio em magistério e/ou superior em pedagogia.

6.1.1 - O candidato poderá, no ato da inscrição, das 00h01min, do dia 19/06/2018, até as 15h, do dia 20/06/2018, conforme o cronograma, através do site do Instituto Selecon, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2 - se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, protocolando a entrega no Posto de Entrega de Documentos SELECON (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Organização do certame ou

6.1.3 - se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, protocolando a entrega no Posto de Entrega de Documentos SELECON (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), para a devida análise do pedido pela Organização do certame.

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder da seguinte forma, pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6);
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no

site www.selecon.org.br;

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série; e
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6);
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no

site www.selecon.org.br;

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série;
- cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e
- cópia simples do contracheque referente ao mês de maio de 2018.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Protocolar, no Posto de Entrega de Documentos - Selecon (item 6.1.6);
- o Formulário de Protocolo do Pedido de Isenção, a ser impresso no

site www.selecon.org.br;

- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos) de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital; e,

- para o doador de medula óssea, documento comprobatório da doação de medula óssea até 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo (original ou cópia autenticada em Cartório de Títulos e Documentos).

6.1.5 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.5.1 - No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela Região em que gostaria de atuar (Norte, Sul, Leste, Oeste ou Rural). No ato da Admissão, o mesmo poderá, de acordo com sua classificação na Região pretendida, optar pela unidade de ensino integrante daquela Região (Anexo IX) em que prefere exercer a sua função, conforme a disponibilidade de vagas na mesma. Não havendo vaga disponível no ato da escolha da unidade de atuação, o candidato será lotado na unidade de ensino que possuir disponibilidade de vaga, independente da opção da Regional pretendida feita no ato da inscrição, conforme o interesse público e conveniência da administração.

6.1.6 - O Instituto Selecon prestará informações, atendimento presencial e receberá documentos dos candidatos, nos locais e horários abaixo descritos:

a) POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – SELECON

Local: Faculdade Evangélica Cantares de Salomão – FEICS (GRANDE

TEMPLO) - AUDITÓRIO

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500 – Bosque da

Saúde – Cuiabá-MT;

I – dia 20/06/2018, das 9h às 17h, para entrega/protocolo da documentação comprobatória do pedido de isenção da inscrição;

II - dias 07/08/2018 e 08/08/2018, das 9h às 17h, para entrega/protocolo dos Títulos pelos candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para a função.

III - Função: somente para a entrega dos documentos comprobatórios do Pedido de Isenção de Inscrição e para a entrega dos Títulos dos candidatos classificados, para a devida análise, nos prazos previstos no cronograma do certame.

b) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SELECON

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/Mato Grosso - Fones: (65) 3645-6599 ou 99256-7313

I - Período e horário de funcionamento: a partir das 14h, do dia 19/06/2018, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 31/08/2018.

II - Função: somente para informações e esclarecimentos e entrega do laudo médico dos candidatos PcD, até o dia útil seguinte ao final do período de inscrições (17/06/2018), às 17h.

POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON

Local: Prefeitura do Município de Cuiabá - Setor de Protocolo

Endereço: Praça Alencastro, nº 158 - Térreo - Bairro Centro, CEP 78.005-580 - Cuiabá/Mato Grosso - Fones: (65) 3645-6245 ou 3645-6145

I - Período e horário de Funcionamento: a partir das 14h de 19/06/2018, e nos demais dias úteis, das 9h às 16h, até o final do período de inscrições (16/07/2018).

II - Função: somente para a prestação de informações sobre o Processo Seletivo.

6.2 - O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função.

6.2.1 - Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada somente a última efetivada.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.6), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo I), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada, terá seu pedido indeferido.

6.3.3 - Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida.

6.4 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.4.1 - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a Auto Declaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.4.2 - Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada por uma Comissão a ser criada pelo Município com essa atribuição, conforme o Decreto nº 6452/2017 e Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

6.4.3 - A aferição da auto declaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE e através do site www.cuiaba.mt.gov.br no prazo previsto em Cronograma, conforme Anexo I.

6.4.4 - Os critérios adotados pela Comissão de Aferição da Auto Declaração Racial, serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, realizados obrigatoriamente na presença do candidato, conforme Instrução Normativa SRH 001/2017.

6.4.5 - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Aferição publicará a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

6.4.6 - A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio, nos moldes do disposto na Lei Municipal nº 5.842/14.

6.4.7 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

6.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2018, a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo I).

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para a função de Professor de área e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo), constantes em seus anexos, consistirá de exames de habilidades e conhecimentos básicos e específicos, a serem aplicados por meio de duas etapas:



8.2 - Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

8.3 - Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no item 11.1 deste edital.

8.4 - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, com critérios de desempate elencados neste edital.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatos às vagas para as funções de Professor e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo), deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

9.1.1 - O candidato à função de Professor e ou de Técnico de Nível Superior (Gastrônomo) que obtiver nota inferior a 50% dos pontos (100 pontos), na prova de Conhecimentos, será eliminado do certame.

9.2 - Os candidatos às vagas para as **funções com exigência de formação em nível médio ou superior em Pedagogia**, de Técnico em Desenvolvimento Infantil, deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

9.2.1 - Os candidatos à função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, que obtiverem nota inferior a 25% dos pontos (50 pontos), na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.

9.3 - A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.4 - As provas objetivas serão aplicadas para todas as funções, no dia **29 de julho de 2018**, conforme horários abaixo:

- com início às 9:00h e término às 11:00h, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível superior;

- com início às 15:00h e término às 17:00h, com duração de 02 (duas) horas, para a função de nível médio (Magistério) ou nível superior em Pedagogia – Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI).

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no site eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.6 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.7 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.7.1 - A distribuição das questões, por disciplinas a serem cobradas no dia da prova, estão descritas no **Anexo XI**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.8 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.9 - É vedada a entrada em sala e no local de realização da prova, para realização das provas, de candidato portando aparelho celular ligado, bonê, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

9.10 - A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova e copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova, serão divulgados, em até 3 horas, após o término da aplicação da prova, no site selecon.org.br.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

10.1 - Os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos, até 2 (duas) vezes o número de vagas para cada função, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e o edital de convocação para a entrega de títulos, a ser divulgado na data prevista no cronograma (**Anexo I**), deverão entregar cópias autenticadas dos seus títulos (cópias dos originais, que deverão ser autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos), pessoalmente ou através de procurador (instrumento particular), protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, no Posto de Atendimento Presencial (item 6.1.6), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.1.1 - O protocolo dos títulos previsto no item 10.1, deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato, ou seu procurador, deverá grampear o Formulário para Entrega de Títulos na(s) cópia(s) do(s) título(s) a ser(em) entregue(s), após o seu devido preenchimento e assinatura, e entregar o recibo de entrega do Formulário para Entrega de Títulos (que deve ser impresso no site) a fim de que a Organização do certame registre o protocolo.

10.1.1.1 - O Formulário para Entrega de Títulos e o recibo deverão ser impressos no site www.selecon.org.br, na área da ficha de inscrição, no link da barra de ferramentas "Protocolo da Titulação". Os títulos que não forem acondicionados da forma acima citada no item 10.1.1, não serão aceitos e protocolados pela Organização do certame.

10.1.2 - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos autenticados em Cartório, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

10.2 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e Experiência Profissional. A documentação a ser entregue será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida:

10.3 – DOS TÍTULOS

10.3.1 – Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior – Professor e Técnico de Nível Superior – Gastrônomo):

- a) Pós Graduação na área de atuação – 110 (cento e dez) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 120 (cento e vinte) pontos;
- c) Doutorado na área de atuação – 130 (cento e trinta) pontos.

10.3.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá entregar **somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no item 10.3.1**. Não será pontuado título que seja o requisito para a o exercício da função.

10.3.1.2 – Em relação ao item 10.3.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos, verificar o credenciamento (através da portaria e publicação em D.O.U.) incluídos na cópia do certificado ou diploma apresentado.

10.3.2 - Formação Continuada (para todas as funções):

Cursos de formação <u>continuada, somente na área correspondente ao cargo pleiteado</u> , referentes aos últimos três anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas	Até o limite de 20 pontos
---	---	---------------------------

10.3.2.1 - Para contagem de pontos no critério de **Formação Continuada**, serão considerados somente os certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME), pelas Unidades de Ensino vinculadas à mesma e/ou Instituições de Ensino com Parcerias/SME, conforme **Anexo VI**, e certificados de Instituições onde seja possível verificar o credenciamento pelo Ministério da Educação (MEC), através da portaria de credenciamento e publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.3.3 - Experiência Profissional (Somente para o cargo de Técnico de Nível Superior - Gastrônomo):

Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração (cópia autenticada em Cartório) de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (somente para o cargo de Técnico de Nível Superior)	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses	Até o limite de 60 (sessenta) pontos
---	---	--------------------------------------

10.3.3.1 – O título de experiência profissional (cópia de declaração autenticada em Cartório), deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

11.1 – A soma do Resultado Final da Avaliação de Títulos ao Resultado Final da Prova Objetiva, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato, não eliminado, nas duas etapas, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) preferência para o candidato de maior idade, dentre candidato idosos, ou preferência para o candidato idoso, dentre candidato idoso e não idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, no dia **29/08/2018**, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

12.2 – Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.3 - O recurso de cada resultado preliminar divulgado, deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.4 - O resultado do recurso de cada fase prevista, será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br. Não caberá recurso aos resultados dos recursos divulgados.

12.5 - Do resultado da aferição da auto declaração negro/índio, caberá recurso à Comissão instituída através da PT/SME, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos aprovados para cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites www.selecon.org.br, www.cuiaba.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação, será eliminado do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- e) Comprovante de residência;

de Mato Grosso;
Judiciário Federal;

f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
h) Exame Admissional (Exames Médicos);
i) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VII;
j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
k) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
l) Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;
m) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão do Histórico Escolar (Professor);
n) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);

o) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico de Nível Superior);
p) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio com Formação em Magistério ou Diploma da Graduação em Pedagogia ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (Técnico em Desenvolvimento Infantil).

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a crianças/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;
- m) acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - Estão impedidos de participar deste processo seletivo servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio (TAE, TMIE, TMD, TDI e TNE) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso, no momento em que forem identificados.

16.4 - Os profissionais servidores efetivos, ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer somente ao mesmo cargo.

16.5 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontraídos pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, mesmo aprovados neste processo seletivo.

16.6 - Os candidatos selecionados, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por Região escolhida no ato de inscrição, de acordo com a opção de atribuição e, no ato da admissão e contratação, exercerão o direito de opção de lotação nas unidades escolares, conforme a disponibilidade de vagas nas mesmas.

16.6.1 - Após o total preenchimento das vagas nas unidades escolares da região a que esteja vinculado pela opção exercida na inscrição, o candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

16.6.2 - Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo passará ao final da lista de aprovados e, quando convocado, sua lotação poderá se dar em qualquer unidade educacional da rede municipal, de acordo com o interesse público e conveniência da Administração Pública.

16.7 - Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.8 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

16.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.10 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 19 de junho de 2018.

Alex Vieira Passos

Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 258/2018

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEDUC – 2018

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 19/06/2018	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br e no site da Prefeitura - www.cuiabámt.gov.br no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Educação.
21/06/2018 a 16/07/2018	Inscrições	até 23h59 de 16/07/2018	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/07/2018	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para envio do laudo médico de cotista PcD		Pagamento nas Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br
19/06/2018, até 15h	Pedido de isenção de inscrição	até 15h	No site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
20/06/2018 9h às 17h	Protocolo da documentação referente ao Pedido de Isenção de Inscrição, no Posto de Atendimento Presencial da SME	até 17h de 20/06/2018	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br e no Posto de Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Educação (item 6.1.3)
27/06/2018	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/06/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
03/07/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
19/07/2018	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20/07/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/07/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/07/2018	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/07/2018	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	das 9h às 11h (Nível Superior) das 15h às 17h (somente TDI - Nível Médio em Magistério e/ou Superior-Pedagogia)	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br
29/07/2018	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/07/2018	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
02/08/2018	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

	aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.		
02/08/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
03/08/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
06/08/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva e Convocação para a entrega de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
07/08 e 08/08/2018	Entrega dos Títulos pelo candidato não eliminado na prova objetiva	das 9h às 17h	Local a ser definido
15/08/2018	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/08/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/08/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Auto Declaração Racial	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20 e 21/08/2018	Aferição da Auto Declaração Racial	das 9h às 17h	Nasreda SME, Cuiabá-MT
23/08/2018	Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/08/2018	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Auto Declaração Racial		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
27/08/2018	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Auto Declaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/08/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/08/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo e Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30 e 31/08/2018	Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	das 9h às 17h	Local a ser divulgado no Edital de Convocação para a Admissão e Contratação.

ANEXO II

Funções	Atribuições Básicas
Professor	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência.
Técnico de Nível Superior	Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: gastronômica, jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e de auxiliar no educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão.

ANEXO III

FUNÇÃO, NÍVEL, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

VAGAS: CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TODAS AS FUNÇÕES

Função	Nível	C/H Semanal	Vagas				Remuneração (em R\$)
			Geral	PCD (10%)	Negro/Índio (20%)	Total Cadastro Reserva (CR)	
1. – Professor:							
- Pedagogo	Superior	20h	1.064	152	304	1.520 + C.R.	2.365,08
- Educação Artística			84	12	24	120 + C.R.	
- Letras/Espanhol			84	12	24	120 + C.R.	
- Ciências			84	12	24	120 + C.R.	
- Física			84	12	24	120 + C.R.	
- Matemática			84	12	24	120 + C.R.	
- História			84	12	24	120 + C.R.	
- Geografia			84	12	24	120 + C.R.	
- Ensino Religioso			84	12	24	120 + C.R.	
- Ciências Sociais			84	12	24	120 + C.R.	
- Filosofia			84	12	24	120 + C.R.	
- Letras/Língua Portuguesa			84	12	24	120 + C.R.	
- Literatura			84	12	24	120 + C.R.	
Téc. Nível Superior (Gastrônomo)	Superior	30h	04	0	1	05 + C.R.	3.206,03
Téc. em Desenvolvimento Infantil (Ensino Médio em Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia)	Médio	30h	910	130	260	1.300 + C.R.	1.655,54

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,	
Portador (a) da Cédula de Identidade RG nº	e do CPF nº
, devidamente qualificado (a) no Requerimento de	
Inscrição.	
Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo PROCESSO DE SINDICÂNCIA .	
Declaro que não estou investido (a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL , conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, <i>in verbis</i> :	
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.	
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO <i>in verbis</i> :	
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.	
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor	
Por ser verdade, firmo a presente em via única.	

Cuiabá/MT, de de 20

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DA PROVA DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS) E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo Especifico	Tipo de Prova	Quant. de Questões	Valor das Questões	Duração	Total de Pontos
Professor	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos
Técnico de Nível Superior (Gastrônomo)	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos
TécnoemDesenvolvementoInfantil(nívelmédium Magistériobus,psicopedagoga)	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para os cargos de Professor e Técnico de Nível Superior (Gastrônomo).

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Síntaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

Raciocínio Lógico-Analítico:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

Legislação Específica:

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei no 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação); Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular: fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

Professor – Licenciatura em Educação Artística: História da Arte: movimentos, artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. 7. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

Professor – Licenciatura em Letras/Espanhol: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

Professor – Licenciatura em Ciências: Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Professor – Licenciatura em Física: Conhecimentos básicos e fundamentais da física; O movimento, equilíbrio e descobertas de leis de física; Energia, trabalho e potência; A mecânica e o funcionamento do Universo; Fenômenos elétricos e magnéticos; Oscilações, ondas ópticas e radiação; O calor e os fenômenos térmicos.

Professor – Licenciatura em Matemática: Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonômicas.

Professor – Licenciatura em História: A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de Cuiabá, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Professor – Licenciatura em Geografia: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Cuiabá; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

Professor – Licenciatura em Ensino Religioso: História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e no Mato Grosso. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Proposta curricular de Cuiabá-MT: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.

Professor – Licenciatura em Ciências Sociais: Teorias clássicas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada; teorias contemporâneas da antropologia, ciência política e sociologia, distribuídas de forma equilibrada; formação e pensamento cultural, social e político brasileiros; temáticas contemporâneas das Ciências Sociais; métodos e técnicas de pesquisa, quantitativos e qualitativos, em Ciências Sociais; formação e pensamento cultural, social e político sob perspectiva comparada; métodos e técnicas de ensino de Ciências Sociais.

Professor – Licenciatura em Filosofia: Educação para o pensar filosófico na infância; lógico das relações; formação de conceitos; o ensino de filosofia para criança; pilares do ensino de filosofia; habilidades do pensamento; comunidade de investigação; metodologia do ensino de filosofia aplicada a criança; desenvolvimento do raciocínio lógico; mediação pedagógica frente aos questionamentos da criança; importância do ensino de filosofia para criança; filosofia e interdisciplinaridade.

Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Professor – Licenciatura em Literatura: Estudos linguísticos: concepções de língua nas diversas teorias linguísticas; níveis de análise da língua; formação histórica da língua portuguesa; gêneros discursivos; variação linguística; aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil; teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: conceitos de literatura e cultura; especificidades da linguagem literária; teorias críticas da Literatura; gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); movimentos literários; formação do cânone e do anticânone; manifestações populares da Literatura; inter-relações da Literatura com outros sistemas culturais e semióticos. Formação profissional do licenciado: teorias e métodos de ensino e aprendizagem de língua e Literatura; tecnologias da informação e da comunicação.

Especialidade: Gastrônomo

História da Gastronomia; Ciência dos Alimentos e Nutrição; Microbiologia, Higiene Alimentar; Habilidades Básicas de Cozinha; Cozinha de Carnes, Peixes e Frutos do Mar; Habilidades de Confeitaria; Controles Gerenciais; Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; Ética, Cidadania e Sustentabilidade; Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; Gastronomia e Saudabilidade; Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas; Legislação específica: Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências).

NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA, SOMENTE PARA TDI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil

Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei nº 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar nº 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

Especialidade: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Pedagogia da infância, o processo de cuidar e educar, as diferentes dimensões humanas, fases de desenvolvimento da criança, direitos da infância, didática e metodologia do ensino na Educação Infantil. Linguagem verbal, escrita e corporal, manifestações e tradições culturais brasileiras, linguagem matemática, literatura infantil no Brasil. Conceitos metodológicos específicos das áreas do conhecimento de português, matemática, história, geografia, ciências e artes da Educação Básica, com foco na vivência infantil, no conhecimento do espaço voltados para a construção de habilidade de segurança e autonomia. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS PROMOTORAS DE FORMAÇÕES CONTINUADAS COM A SME – CONFORME ITEM 10.3.2.1

ITEM	INSTITUIÇÕES
1.	Fundação Telefônica Vivo- Escolas Conectadas;
2.	Instituto Embratel Claro Net- Educonexão;
3.	GPPIN/COEDUC/UFMT;
4.	ASEC- Amigos do Zippy;
5.	TCE- Escola Transparente;
6.	Ministério Público de Mato Grosso-Segurança, ética e cidadania na Internet: educando para boas escolhas online
7.	Secretaria Municipal de Cultura- Contação de História;
8.	Secretaria Municipal de Saúde- Capacitação em Sexualidade;
9.	RPPSV -Rede de Proteção a Pessoa Vítima de Violência;
10.	SICREDI- Programa União Faz a Vida;
11.	Grupo Marista Solidariedade- Projeto Brincadiquê? e Territorial;
12.	EIDANCCE- Encontro Interescolar de Dança e Cultura da Cidade Educadora;
13.	ULTRAGÁS- Circulando à procura da água;
14.	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA - Descobrimo a Amazônia;
15.	ENERGISA - Projeto Nossa Energia.
16.	Ministério Público do Trabalho - Projeto MPT na Escola;
17.	Sistema S - Formação para TNE's;
18.	SENAR - Educação no Campo e para o Campo;
19.	Instituto Rodrigo Mendes - Portas Abertas para Inclusão;
20.	Controladoria Geral do Município - CENPEC - Olimpíada da Língua Portuguesa;
21.	Secretaria Estadual de Segurança Pública - Formação de Vigilantes.
22.	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

ANEXO VII

EU,		portadora
do CPF nº		e do RG nº
residente domiciliado(a) na	e	
no município de		DECLARO, ciente das
consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:		

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, tampouco com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Público Simplificado, QU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.			
Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.			
Cuiabá/MT,		de	de 20

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):
--

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU,		portadora
do CPF nº		e do RG nº
residente e domiciliado(a) na		
no município de		candidato(a) regularmente
selecionado(a) no processo seletivo simplificado para desempenhar a função de		nos termos do Edital nº
	publicado em	no qual obtive a
pontuação necessária para atuar na		
	cuja carga horária é de	no período
	venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a)	
para exercer o cargo em questão.		

Declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT,		de	de 20
------------	--	----	-------

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)	Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade
-------------------------------	---

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Creches	Endereço	Regional
1.	CMEI José Meireles	Rua, s/n.º Bairro: Areão Fone: 3628-1050	Leste
2.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista	Rua: da Paz, S/Nº, Bairro: Pedregal - Fone: 3313-3012Ramal: 9935	Leste
3.	Creche Mun. CAIC Eldorado	Av Principal n.º 01, Bairro: Eldorado Fone: 3313-3013Ramal: 9953	Leste
4.	Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo	Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial - Fone: 3313- 3191Ramal: 9938	Leste
5.	Creche Mun. Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/n, Bairro: Lixeira - Fone: 3313-3041Ramal: 9919	Leste

6.	Creche Mun. Edna Perri Ricci	Rua Princesa Daiane, s/n, Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398Ramal: 9960	Leste
7.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia	Rua: Parimã, Nº186, Bairro: Planalto Fone: 3313-3015Ramal: 9928	Leste
8.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida	Rua Maria Muller n.º 63, Bairro: Campo Velho - Fone: 3313- 3062Ramal: 9907	Leste
9.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente	Av Juliano Costa Marques s/n, Bairro: Bela Vista - Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	Leste
10.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes	R Des. Ant Quirino de Araújo, Nº457, Bairro: Areão - Fone: 3313-3181 Ramal: 9917	Leste
11.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo	Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmfmacedo@gmail.com, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	Leste
12.	Creche Mun. Profº João Crisóstomo de Figueiredo	Rua Bacairi Qda 25 Lote 20, Bairro: Dr. Fábio I - Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	Leste
13.	Creche Mun. Risoleta Neves	Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Bairro: Novo Horizonte Fone: 3646-6182 Ramal: 9957	Leste
14.	Creche Mun. Santa Clara	Rua: Nova, Nº375, Bairro: Jd. Leblon Fone: 3313-3014 Ramal: 9936	Leste
15.	Creche Mun. Santa Inês - Poção	Av. General Mello, Nº1045, Bairro: Poção - Fone: 3313-3049 Ramal: 9911	Leste
16.	Creche Mun. São Francisco de Assis	Av. General Melo, n.º 3.370, Bairro: Praieiro - Fone: 3617-1838	Leste
17.	Creche Mun. São José Operário	Rua: Major Gama, S/Nº, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3313-3061 Ramal: 9916	Leste
18.	Creche Mun. São Mateus	Rua São Jorge, s/n.º, Bairro: São Mateus	Leste
19.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene	Rua, s/n.º Bairro: Paiaguás Fone:	Norte
20.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene Balbino	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	Norte
21.	CMEI Jorn. Paulo Maria Ferreira Leite	Avenida B, s/nº - Bairro Jd. Vitória - CEP: 78055-732 Fone: 3641-0344	Norte
22.	CMEI Maria Conceição Oliveira Souza	Av. Expedicionário, s/nº - Bairro CPA IV - CEP: 78058-226 Fone: 3649-4904	Norte
23.	CMEI Névio Lotufo	Bairro Morada do Ouro - Assentamento Centro América	Norte
24.	CMEI Pref. Dante Martins de Oliveira	Rua 29 s/nº - Três Barras - ao lado da EMEB Firmo José Fone: 3649-4815	Norte
25.	CMEI Vereador Dr. Guto de Carvalho (para inaugurar 2018)	Altos da Serra	Norte
26.	Creche João Batista Scalabrini	Rua São José da Serra, Bairro Tancredo Neves - Fone 3646-8342	Norte
27.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. ao mini-estádio, Bairro: Jardim União - Fone: 3313- 3094Ramal: 9813	Norte
28.	Creche Mun. Altos Da Glória	Rua: 15, Qda.60, S/Nº, Bairro: Altos da Glória - Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	Norte
29.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot	R 03, Qda 03, s/n, Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373Ramal: 9981	Norte
30.	Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa	Rua F, s/n, Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 3313-3095Ramal: 9974	Norte
31.	Creche Mun. Jardim Umuarama II	Rua 03, Qda 27, s/n, Bairro: Jd. Umuarama - Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	Norte
32.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia	Rua: 29, Qda.54, S/Nº, Bairro: Jd. Vitória - Fone: 3313-3209 Ramal: 9814	Norte
33.	Creche Mun. Náides Rodrigues	Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente)	Norte

	Ribeiro da Cruz	ao Colégio Leonidas), Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo	Av. Principal s/n, Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	Norte
35.	Creche Mun. Santa Inês - CPA	Rua 24 Qda 40 s/n SetorV, Bairro: CPA III - Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	Norte
36.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza	Rua: 13, Qda.23, Nº 220, Bairro: Três Barras - Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	Norte
37.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto	R Barra do Garça, s/n, Bairro: Cidade Alta - Fone: 3313-3075Ramal: 9979	Oeste
38.	Creche Mun. Espaço Livre	Rua: Carlos Gomes, Nº100, Bairro: Araés - Fone: 3313-3039 Ramal: 9904	Oeste
39.	Creche Mun. Francisco Santana	Rua Orivaldo M. de Souza, Bairro: Ribeirão do Lipa Fone: 3313-3272Ramal: 9821	Oeste
40.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana	Rua Peru s/n, Bairro: Ribeirão da Ponte - Fone: 3313-3251 Ramal: 9976	Oeste
41.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira	Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº, Bairro: Cidade Alta Fone: 3313-3076Ramal: 9967	Oeste
42.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes	Rua H, nº 225, Bairro: Novo Colorado - Fone: 3313-3282 Ramal: 9940	Oeste
43.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua	Rua C Qda 5, Bairro: Despraído Fone: 3313-3087 Ramal: 9973	Oeste
44.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu	R Clara Nunes, 200, Bairro: Santa Isabel - Fone: 3313-3077 Ramal: 9951	Oeste
45.	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza	Rua Piauí, n.º 1.041, Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	Oeste
46.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva	R das Flores, S/Nº, Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493Ramal:	Rural
47.	CMEI Auro Ida	Bairro: Passaredo Fone: 3667-2055	Sul
48.	CMEI Leonel Brizolla	Rua 01, s/n.º, Bairro: Liberdade Fone: 3661-0533	Sul
49.	CMEI Portal da Fé	Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3675-3775	Sul
50.	CMEI Profª Adyr de Figueiredo	Rua, s/n.º Bairro: Pedra 90 Fone: 3667-2777	Sul
51.	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Rua G s/nº - Bairro Residencial Alice Novac - CEP: 78098-184 Fone: 3667-2100	Sul
52.	CMEI Antônio Batista da Cruz	Residencial Avelino Lima Barros	Sul
53.	CMEI Dario Luiz Scherner (para inaugurar 2018)	Santa Terezinha	Sul
54.	CMEI Engº Oscar Amélio Alves dos Santos	Rua das Palmeiras s/nº - Bairro Residencial Real Parque Fone: 3666-1070	Sul
55.	CMEI Gov. José Garcia Neto	Rua 18 s/nº - Residencial Salvador Costa Marques / Av: das Torres - CEP: 78091-352 Fone: 3661-3175	Sul
56.	CMEI Jean Carlos Pinho Santos	Rua 14, Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	Sul
57.	CMEI Manoel de Barros	Rua 1.600 s/nº - Bairro Jd. Imperial CEP: 78075-790 Fone: 3637-3094	Sul
58.	CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	Rua 1 s/nº - Bairro Residencial Ilza Terezinha Picolli - 1 de Março - CEP: 78056-716 Fone: 3649-9691	Sul
59.	CMEI Profª Jaíra Cuiabano Corrêa da Costa	Rua 57, lote 7, Bairro Pedra 90 Fone:	Sul
60.	CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	Residencial Francisca Borba, 9931	Sul
61.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos	Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano), Bairro: Res. Coxipó - Fone: 3313-3151Ramal: 9988	Sul
62.	Creche Mun. Embrião Silva Freire	Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro: Vista Alegre	Sul

		Fone: 3313-3148Ramal: 9922	
63.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção	Rua 28, s/n, Setor II, Bairro: Tijucal Fone: 3313-3163Ramal: 9992	Sul
64.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf	Rua Paulista 125, Bairro: Santa Laura - Fone: 3313-3128 Ramal: 9801	Sul
65.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins	Rua da Lagoa, Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
66.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva	Rua: 19, Qda.21, Bairro: Cohab São Gonçalo - Fone: 3313-3149 Ramal: 9943	Sul
67.	Creche Mun. Manoelino De Jesus	Av. Brasil, S/Nº, Bairro: Pascoal Ramos - Fone: 3313-3100 Ramal: 9805	Sul
68.	Creche Mun. Marechal Rondon	Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul
69.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro	Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo), Bairro: Osmar Cabral Fone: 3313-3129 Ramal: 9807	Sul
70.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros	Av. Espigão 1588 Setor III, Bairro: Tijucal - Fone: 3313-3161 Ramal: 9991	Sul
71.	Creche Mun. Profª Aecim Tocantins	Rua S, Qda 61, Bairro: Parque Atalaia - Fone: 3313-3173 Ramal: 9944	Sul
72.	Creche Mun. Profª Rafael Rueda CAIC	Rua: Caramuru, S/Nº, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3313-3360 Ramal: 9808	Sul
73.	Creche Mun. São Benedito	Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião, Bairro: São Sebastião Fone: 3313-3109 Ramal: 9995	Sul

RELAÇÃO DAS REGIÕES COM ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Escolas	Endereço	Regional
1.	EME 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé - CEP 78058-300	Leste
2.	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	Leste
3.	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	Av. Amarelo de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	Leste
4.	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	Leste
5.	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.566Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	Leste
6.	EMEB Carlos Alberto Reyes Maldonado	Jardim Imperial	Leste
7.	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av: Princesa Daiana Altos da Serra /	Leste
8.	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP : 78070-550	Leste
9.	EMEB Dr. Fábio Firmiro Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	Leste
10.	EMEB Dr. Orlando Nigro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	Leste
11.	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	Leste
12.	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	Leste
13.	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B. Areão	Leste
14.	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MT CEP : 78058-000	Leste
15.	EMEB Jescelino José Reiners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	Leste
16.	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profª Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	Leste
17.	EMEB Maria da Glória de	Av. B da Saúde, 146 -Lixeira CEP 78008-	Leste

	Souza	360	
18.	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000	Leste
19.	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC Eldorado	Rua 01, S/Nº Jd. Eldorado CEP 78048 670	Leste
20.	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	Leste
21.	EMEB Profª Maria Ambrósio Pomot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075-820	Leste
22.	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	Leste
23.	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emilio Reiners 247, Canjica	Leste
24.	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	Leste
25.	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	Leste
26.	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	Norte
27.	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, s/nº, 1º de Março CEP: 78035-000	Norte
28.	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves, CEP: 78050-000	Norte
29.	EMEB Dejáni Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055-000	Norte
30.	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	Norte
31.	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, s/nº, Bela Vista, CEP 78050 520	Norte
32.	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/n Jd. Vitória	Norte
33.	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	R C, Q. 05, s/nº, Novo Paraíso, CEP: 78000-000	Norte
34.	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/nº, Bairro Altos da Glória	Norte
35.	EMEB Profª Firmo José Rodrigues	Av. Principal, s/nº, Três Barras, CEP: 78055-000	Norte
36.	EMEB Profª Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321, Jd. União	Norte
37.	EMEB Profª Rafael Rueda	Av. Principal, s/nº, Bairro Jd. Umarama, CEP: 78058-710	Norte
38.	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06, Jd. Vitória	Norte
39.	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14, nº 31, Morada da Serra, CPA 3, Setor 4 CEP: 78070-000	Norte
40.	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim, s/nº, Jd. Independência, CEP: 78005-820	Oeste
41.	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena, 2220, Despraiado, CEP: 78048-000	Oeste
42.	EMEB Juarez Sodrê Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés, CEP: 78005-200	Oeste
43.	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua - Piratininga, 101, Alvorada, CEP: 78048-630	Oeste
44.	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356, Sta Isabel, CEP: 78035-030	Oeste
45.	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90, Bairro Jardim Ubirajara, CEP: 78048-100	Oeste
46.	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma, Ribeirão Lipa CEP: 78040-640	Oeste
47.	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222, Bairro Novo Colorado	Oeste
48.	EMEB Padre Agostinho Colli	Rua Manoel Cavalcante Proença, 90, Pólvora, CEP: 78020-530	Oeste
49.	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, s/nº, Jd. Araçá, CEP: 78030-200	Oeste
50.	EMEB Profª Alzira	Av. Brasil, 883, Jd. Cuiabá, CEP: 78020-600	Oeste

	Valladares		
51.	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365, Santa Rosa, CEP: 78040-450	Oeste
52.	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso, s/nº, São Benedito, CEP: 78028-020	Oeste
53.	EMEB Profª Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua: Manoel Leopoldino, 403, Araés, CEP: 78005-180	Oeste
54.	EMEB Profª Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos, s/nº, Coopamil, CEP: 78028-160	Oeste
55.	EMEB Profª Ranulpho Paes de Barros	Av. Central, 452, Sta Isabel, CEP: 78035-000	Oeste
56.	EMEB São João Bosco	Rua Profª Sílvia Curvo, s/nº, Cidade Alta, CEP: 78030-440	Oeste
57.	EMEB Dr. Estevão Alves Correa	Rod. Emanuel Pinheiro/ km 25, Rio dos Peixes	Rural
58.	EMEB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/nº, Cinturão Verde	Rural
59.	EMEB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	Rural
60.	EMEB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança, Rodovia Cuiabá/Sto Antonio	Rural
61.	EMEB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54, Comunidade Fazenda Velha	Rural
62.	EMEB Profª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmo da Fonseca, 94, Dist. da Guia, CEP: 78104 000	Rural
63.	EMEB Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09, Sucuri	Rural
64.	EMEB Profª Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/nº, Aguaçu/Dist. da Guia, CEP: 78104-000	Rural
65.	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	Av. Principal, 11, Osmar Cabral	Sul
66.	EMEB Clovis Huguiney	Altos do Parque	Sul
67.	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem	Rua 01, s/nº, Jardim Fortaleza	Sul
68.	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio, Bairro Vista Alegre	Sul
69.	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438, Parque Ataláia, CEP: 78095-190	Sul
70.	EMEB Francisco Pedroso da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco, CEP 78088-800	Sul
71.	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP: 78005-970	Sul
72.	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20, s/nº, Pque Resid. Coxipó	Sul
73.	EMEB Liberdade	Av. 10, Q 13, nº 18, Osmar Cabral	Sul
74.	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Ador de Souza, s/nº, S. João Del Rey	Sul
75.	EMEB Maximiano Arcaño da Cruz	Rua: Paulista, s/nº, Santa Laura, CEP: 78045-210	Sul
76.	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, s/nº, Jd dos Ipês, CEP: 78088-590	Sul
77.	EMEB Moacyr Gratidiano Dorléo	Rua dos Pardais, s/nº, Parque Ohara, CEP: 78080-370	Sul
78.	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº, Bairro Osmar Cabral	Sul
79.	EMEB Profª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, s/nº, Jardim Industrial II	Sul
80.	EMEB Profª Joana Dark da Silva	Rua M, s/nº, Real Parque CEP: 78095-446	Sul
81.	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695, Coxipó, CEP: 78085-000	Sul
82.	EMEB Profª Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº, Pascoal Ramos, CEP: 78098-120	Sul
83.	EMEB Profª Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14, Qda 74, Casa 30, Pedra 90, CEP: 78099-070	Sul
84.	EMEB Raimundo	Rua A, s/nº, Ponto Final do Parque Cuiabá,	Sul

	Conceição Pombo M. da Cruz	CEP 78095-000	
85.	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502, São Sebastião, CEP: 78098-240	Sul
86.	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua: 18, Q. 17, s/nº, Jd. Industrial I, CEP: 78.098-840	Sul
87.	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração, s/nº, 3ª Etapa, Pedra 90	Sul
88.	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, Itapajé	Sul
89.	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01, s/nº, Jd. Comodoro, CEP: 78090-470	Sul
90.	EMEB Vereador Paulo de Campos Bares	Jardim Industrial	Sul

ANEXO X

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

Formação em Nível Superior:

- Professor de Área:
- Pedagogia
- Educação Artística
- Letras/Espanhol
- Ciências
- Física
- Matemática
- História
- Geografia
- Ensino Religioso
- Ciências Sociais
- Filosofia
- Letras/Língua Portuguesa
- Literatura

- Técnico de Nível Superior:

- Gastrônomo

Formação em Nível Médio:

- Técnico em Desenvolvimento Infantil (Nível Médio em Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia)

ANEXO XI

NÍVEL SUPERIOR DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA

OBJETIVA)

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Professor de Área: - Pedagogia - Educação Artística - Letras/Espanhol - Ciências - Física - Matemática - História - Geografia - Ensino Religioso - Ciências Sociais - Filosofia - Letras/Língua Portuguesa - Literatura	20	4 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação Específica 2 - Conhecimentos Pedagógicos - ECA/LDB 8 - Conhecimentos Específicos
- Técnico de Nível Superior: - Gastrônomo	20	4 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação Específica 10 - Conhecimentos Específicos

NÍVEL MÉDIO DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA

OBJETIVA)

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Técnico em Desenvolvimento Infantil (nível médio em Magistério e/ou superior em Pedagogia)	20	6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação Específica 8 - Conhecimentos Específicos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/07/2018 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é Aquisição de dois Veículos tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel zero km, sendo um para ser utilizado no transporte de equipe da saúde na prevenção em áreas rurais e urbana e também para reuniões fora do município de Curvelândia, com recursos de Emenda Parlamentar e recursos próprios, e outro para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos do Fethab. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 18 de Junho de 2018.

Gustavo Alves do Carmo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO BATERIA/LEITOR BIOMÉTRICO, CAPACIDADE PARA REGISTRO MÍNIMO DE 15.000 MIL BIOMETRIAS/CÓDIGO DE BARRA/2 ENTRADAS PEN DRIVE/IP/TC/P/BOBINA TÉRMICA MÍNIMA DE 360 METROS/ 7.200 COMPROVANTES /CORTE AUTOMÁTICO DA BOBINA, COM IMPRESSORA DE COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR. HOMOLOGADO PELA PORTARIA TEM 1510/2009, CERTIFICADO PELA PORTARIA IMETRO 595/2013, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS MESMOS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA 02583782126, portadora do CNPJ: 26.105.033/0001-90, no valor global de R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais) destinado para atender as Secretarias Municipais de Secretária Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Esporte e Lazer, Agricultura, Obras e Urbanismo e DAE.

Determino ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 15 de Junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 009/2018. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo álcool (etanol comum), óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para abastecimento da Frota Municipal, com tanques e bombas disponibilizadas no município de Dom Aquino - MT, mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de pregão transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE :

HOMOLOGAR as Empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIL DOM AQUINO LTDA - ME portador do CNPJ: 36.936.805/0001-99, registrada no valor global de R\$ 3.020.200,00, (três milhões, e vinte mil e duzentos reais) e FLORES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS e CONVENIÊNCIA LTDA portador do CNPJ: 00.786.434/0001-69, registrada no valor global de R\$ 980.400,00 (novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), destinada a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e DAE-Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 009/2018 e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 15 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA